



RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Capanema-PA, 13 de setembro de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do segurado ativo Sr. **DANIEL XAVIER FERREIRA**, falecido em 07/12/2020, requerido pela dependente (cônjuge) Sra. **MARIA JOSÉ ELIAS SANTIAGO FERREIRA**;

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 30, II, 32, II, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19/12/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **MARIA JOSÉ ELIAS SANTIAGO FERREIRA**, dependente (cônjuge) do segurado ativo **DANIEL XAVIER FERREIRA**, falecido em 07/12/2020, com fundamento nos Artigos 30, II, 32, II, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R\$ 1.312,19 (Um mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos), com paridade, conforme a seguinte composição:

Vencimento Base		R\$1.192,90
Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio	10%	R\$ 119,29
PROVENTO MENSAL		R\$ 1.312,19

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2021 (data do requerimento), dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Ivone Cléa Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 015/2021